

REGULAMENTO

Promoção “Planos Simplificados”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente “NEXTEL”, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Planos Simplificados”, oferece franquia adicional de Internet aos clientes que realizarem a portabilidade para a Nextel.

1.1.1. Para participar da promoção, o usuário deve ler todo o Regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA: O prazo de adesão à promoção “Planos Simplificados” terá início em 20/Julho/2018, e será válido até 30/março/2020, sendo prorrogável a exclusivo critério da NEXTEL ou encerrado mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE:

- Clientes novos Pessoa Física que portarem o número para a Nextel;
- Atendendo ao Artigo 46, da Resolução 632/2014, da Anatel, a presente promoção também é estendida para os clientes da base Pessoa Física que solicitarem o benefício da promoção.

1.3.1. ANÁLISE DE CRÉDITO: A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção “Planos Simplificados” está disponível para toda área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) de São Paulo (DDDs 11, 12, 13, 15 e 19) e Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24). Depois da adesão, o cliente poderá usar os serviços em toda área de cobertura da Nextel.

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

2. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

2.1. O cliente que participar da promoção disposta nos itens acima, receberá franquia adicional de internet quando realizar a portabilidade de sua linha para a Nextel conforme contratação de um dos planos abaixo:

Planos	Mensalidade	Pacote de Internet SEM PORTABILIDADE	Pacote de Internet SEM PORTABILIDADE
P	R\$ 50	4 GB	6 GB
M	R\$ 70	10 GB	12 GB
G	R\$ 100	20 GB	22 GB
GG	R\$ 140	25 GB	27 GB

2.2. Bônus de Internet para Débito Automático: O cliente que participar da promoção disposta nos itens acima, e colocar a fatura em Débito Automático receberá franquia adicional de internet como Bônus conforme contratação de um dos planos abaixo:

Planos	Débito Automático - Bônus por 12 meses
P	+ 1 GB
M	+ 1 GB
G	+ 1 GB
GG	+ 1 GB

2.2. Características dos Planos:

Todos os planos possuem as seguintes características:

- Ligações Longa Distância ilimitadas de Nextel para Nextel de todo o Brasil, desde que originadas pelo CSP 99;
- Ligações Longa Distância ilimitadas, para telefones fixos ou móveis de outras operadoras, desde que originadas pelo CSP 99;
- Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas de Nextel para Nextel;
- Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas para telefones fixos ou móveis de outras operadoras;
- Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas recebidas a cobrar através do CSP 99 ou recebidas em Roaming;
- Serviço de rádio para Nextel dentro da área de cobertura no território nacional;
- **NAVEGAÇÃO NA INTERNET:** A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura e compatibilidade do aparelho com a frequência da rede Nextel e está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora. Velocidade de transmissão de dados na rede 3G/3G+ é de até 600 Kbps de download e 200 Kbps de upload. Na rede 4G (exclusiva para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro) a velocidade é de até 5 Mbps para download e 380 Kbps para upload. Quando o cliente não estiver em área de cobertura 4G, utilizará a cobertura 3G/3G+.
- Internet sem bloqueio: Após atingida a franquia mensal de internet, a velocidade de navegação será reduzida para 128 Kbps (planos até 4GB) e para 256Kbps (a partir de 5GB) em download e upload na rede Nextel. Em roaming a internet é reduzida para 64 Kbps (download e upload)". Eventual saldo não transfere para o próximo ciclo.
- Essa promoção poderá ser descontinuada ou prorrogada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora.
- Roaming Nacional que permitirá ao cliente receber chamadas fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional, sem a cobrança da tarifa de deslocamento (DSL), por unidade de minuto.
- 300 SMS para todas as operadora, incluindo a Nextel.

Planos Controle:

- 2.2.1.** As chamadas de Longa Distância com código diferentes do 99; a prestação de serviços (Downloads, Serviços de conteúdo, ShortCodes, MMS Avulso Nacional, SMS internacional, SMS interativo); aquisição de Serviços de Conteúdo (SVAs) e Ligações 0300, 0500 e 4004 somente estarão disponíveis se for efetuada a contratação de pacote adicional (recarga).
- 2.2.2.** Chamadas de Longa Distância Internacional (LDI) não estão inclusas.

2.3. Franquia de Internet para navegação em território nacional:

Tecnologia	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Área de Cobertura (DDD's)
3G	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD's 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD'S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81), Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62)
3G+	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD 11)
4G	5 Mbps	380 Kbps	Rio de Janeiro (DDD 21) e São Paulo (DDD 11, 13, São José dos Campos, Campinas,)

2.4. Rádio Nextel

- 2.4.1.** O serviço de rádio da Nextel está disponível na modalidade Prip (aplicativo para aparelho sem botão).
- 2.4.2.** O serviço Prip consumirá da franquia de internet do plano e a sua utilização será cobrada, sendo que a periodicidade e a forma da cobrança serão definidas pela Nextel. O download do aplicativo será gratuito; o valor do serviço não será cobrado e o consumo não será debitado da franquia de dados. Esta promoção poderá ser descontinuada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação.
- 2.4.3.** Para utilização do Prip é necessário que o cliente possua aparelho compatível com o serviço de rádio específico.

3. ÁREA DE COBERTURA:

A informação sobre a Área de Cobertura com o mapa de cobertura atualizado está disponível no site da NEXTEL (www.nextel.com.br), sendo informada ao Assinante no momento da contratação do(s) Serviço(s).

4. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

4.1. PROMOÇÕES COM FIDELIZAÇÃO E DESCONTO

Os Desconto e bônus concedidos nos planos estão sujeitos à fidelização e possuem validade de 12 (doze) meses a partir da data de contratação. O cancelamento do plano antes do vencimento implicará no pagamento de multa proporcional com base no valor do benefício auferido e no tempo restante do prazo de permanência.

4.2. MENSALIDADE TOTAL DOS PLANOS

Segue abaixo o valor total das combinações de pacotes de voz e internet para os Planos

		SEM PORTABILIDADE	COM PORTABILIDADE
P	R\$ 50 ^{,00}	4GB	6GB
M	R\$ 70 ^{,00}	10GB	12GB
G	R\$ 100 ^{,00}	20GB	22GB
GG	R\$ 140 ^{,00}	25GB	27GB

5. Taxa de Habilitação

- 5.1. É o valor devido, quando da contratação de um Plano e/ou Pacote de Serviços, que garantirá a disponibilidade do serviço. O serviço de habilitação para clientes 3G, 3G+ e 4G é um valor fixo, cobrado de acordo com o plano, em substituição da cobrança proporcional por período de utilização (pró rata), de forma única na fatura. A taxa de habilitação tem vencimento de 15 dias após a ativação da sua linha. Nos ciclos subsequentes o cliente receberá a cobrança da mensalidade referente ao plano contratado.
- 5.2. Caso o Cliente solicite o cancelamento da oferta, não haverá a devolução do valor da taxa de habilitação.

Sem Portabilidade	Com Portabilidade
4GB + min ilim R\$ 50,00	6GB + min ilim R\$ 50,00
R\$ 50	THAB R\$ 50
10GB + min ilim R\$ 70,00	12GB + min ilim R\$ 70,00
R\$ 70	THAB R\$ 70
20GB + min ilim R\$100,00	22GB + min ilim R\$ 100,00
R\$ 100	THAB R\$ 100

- 6. Chamadas de Longa Distância com Código diferente do 99:** Os minutos das chamadas de longa distância com código diferente do 99 da Nextel serão cobrados de acordo com a Prestadora de Longa Distância escolhida para realizar a chamada, ou seja, a Prestadora detentora do código e apenas mediante contratação de Recarga (Planos Controle).
- 7. Notificações sobre Consumo de Internet:** Você receberá um aviso através de SMS ao atingir 80% e 100% das franquias de seu plano ou pacote contratados.
- 8. Roaming Nacional de Dados:** A velocidade máxima de download e upload quando em roaming, na rede Nextel, foi detalhada anteriormente neste regulamento. Quando em roaming, fora da rede Nextel, o usuário terá velocidade de 500 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload.
- 9. REAJUSTE DE PREÇOS:** Os valores dos planos “Planos Simplificados” poderão ser reajustados, após o período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do lançamento comercial da promoção, ou último reajuste, de acordo com a variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.
- 10. COMPARTILHAMENTO DE MINUTOS E INTERNET**
Os minutos e a internet dos planos poderão ser compartilhados com linhas/equipamentos adicionais conforme tabela:

Mensalidade Plano Compartilhamento	Planos	Pacote de Internet	Linhas adicionais para compartilhamento de Voz e Internet
R\$ 40,00/linha	P	4 GB	Até 1
	M	10 GB	Até 2
	G	22 GB	Até 3
	GG	27 GB	Até 3

- 10.1.** Dependentes que compartilham com o titular a franquia de minutos e de internet através do Plano Dependente, promocionalmente será cobrado o valor adicional de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por 12 (doze) meses, por linha adicional.
- 10.2.** A Promoção mencionada acima poderá ser descontinuada a exclusivo critério da Nextel mediante previa comunicação.
- 10.3.** A franquia de internet/minutos contratada será integralmente compartilhada com as linhas dependentes, sem divisão por linha (titular e dependente(s)).
- 10.4.** A velocidade de navegação do titular e dependentes será de 600 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload. Após atingida a franquia de internet contratada, a velocidade de navegação de todas as linhas será reduzida para para 128 Kbps (planos até 4GB) e para 256 Kbps (planos a partir de 5GB), download e upload na rede Nextel e 64 Kbps (download e upload) em roaming.
- 10.5.** As linhas adicionais deverão estar sob a mesma titularidade do titular.

11. SERVIÇOS PROMOCIONAIS : Você terá à sua disposição serviços em seu plano sem custo adicional, podendo ser de conteúdo, música, segurança e assistência residencial. A oferta poderá ser alterada à exclusivo critério da Nextel ou encerrada mediante prévia comunicação. Os serviços serão disponibilizados conforme a faixa de valor do Plano contratado:

11.1. Pontos para utilização nos Serviços de Valor Agregado – SVA:

Cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao valor do plano negociado entre a NEXTEL e o cliente, representa 1 (um) ponto para utilizar nos serviços de VAS, sem nenhum custo adicional, durante o período de contratação do plano negociado. Os serviços disponíveis e a gestão dos pontos, estarão disponíveis no aplicativo Meu Nextel e no site da NEXTEL: www.nextel.com.br.

12. Restrições ao Uso: Conforme Art. 50, parágrafo único, seguem informações sobre as restrições de uso:

- ✓ "A velocidade de navegação pode diminuir, dependendo por fatores: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou

climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel; Locais fechados, como por exemplo apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; interferências da transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) no Aparelho Celular do Cliente, a depender das condições de cobertura da localidade."

- ✓ "Entende-se por uso indevido ou inadequado do serviço, dentre outras práticas, mas não se limitando a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático, utilização sem intermédio da interação humana. Desta forma, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como GSM Box, Black Box e equipamentos similares que promovam o disparo massivo de uso de voz ou dados. Na hipótese da Nextel verificar eventual utilização de quaisquer dos serviços pelo Assinante de forma indevida, a Nextel, a seu critério, poderá a qualquer tempo, suspender os serviços que sejam objeto do uso indevido.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante comunicação ou aviso a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação.
- 13.2.** Os benefícios da promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.
- 13.3.** Eventual saldo existente de voz, SMS ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o período mês subsequente.
- 13.4.** Troca entre Planos: o cliente participante mantém o benefício da promoção no caso de troca para outros planos elegíveis a promoção, as condições e vantagens adquiridas são válidas para o plano de serviços participante desta promoção.
- 13.5.** Para os pacotes de internet, a NEXTEL garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 13.6.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel
- 13.7.** Na hipótese da NEXTEL verificar eventual utilização de quaisquer do(s) Serviço(s) pelo Assinante de forma indevida, a NEXTEL, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, suspender o(s) Serviço(s) que sejam objeto do uso indevido. Durante o período de suspensão, o Contrato permanecerá em pleno vigor, cabendo ao Assinante o pagamento da mensalidade correspondente ao Plano de Serviço vigente à época da suspensão.
- 13.8.** Entende-se por uso indevido ou inadequado do serviço, dentre outras práticas, mas não se limitando a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês), e ainda, toda utilização do serviço que, devido ao volume originado, evidencie que o serviço foi usufruído sem intermédio da interação humana. Desta forma, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como GSM Box, Black Box e equipamentos similares que promovam o disparo massivo de uso de voz ou dados. Caso constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.

13.9. Quando da suspensão mencionada no item 4.8 acima, o Assinante poderá apresentar à NEXTEL no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos sobre a utilização do(s) Serviço(s) suspensos, no período objeto da apuração.

13.10. Caso o Assinante não envie esclarecimentos à NEXTEL na forma do item 4.10 acima, a NEXTEL procederá com a apuração final e informará ao Assinante o resultado.

13.11. Os prazos acima descritos podem ser majorados nos casos em que for necessária investigação técnica mais detalhada. Neste caso, a NEXTEL informará ao Assinante o novo prazo para o término da apuração.

13.12. Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.

13.13. A Nextel se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios concedidos, quando ocorrer:

- Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço de forma prejudicial para outros clientes;
- Utilizações da Oferta para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
- Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço;
- Quantidade excessiva de variados destinos por dia;
- Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.
- Comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.

13.14. O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.

13.15. Troca de titularidade: em caso de troca de titularidade, o novo titular da linha poderá manter o benefício da promoção.

13.16. Para mais informações pertencente a esta promoção acesse www.nextel.com.br.